



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 1º de março de 2019

Ano II | Edição nº 158

Total de Páginas: 002

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 15/2019.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei no 1.977, de 06 de dezembro de 2018; decreta.

ARTIGO 1º - Fica alterado o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2019, Lei nº 1.941/2018, de 30 de agosto de 2018, mediante inclusão da ação "Obras e Instalações" no programa 12 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, unidade 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer, projeto/atividade 27.812.0016.2063 - Programa Meu Campinho - SEDU 016/PAM2018, natureza da despesa 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2019, Lei nº 1.977, de 06 de dezembro de 2018, através de crédito adicional especial com recursos de provável excesso de arrecadação, a rubrica orçamentária descrita abaixo:

ÓRGÃO - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER.

UNIDADE - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

PROJETO/ATIVIDADE - 27.812.0016.2063 - PROGRAMA MEU CAMPINHO.

NATUREZA DA DESPESA - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

CONTA DE DESPESA - 002491 - 00701 - 1005/03/99/01/01 - Transf. Voluntárias Públicas Estaduais.

VALOR R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

CONTA DE DESPESA - 002592 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

VALOR R\$ 13.175,00 (treze mil cento e setenta e cinco reais).

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.30.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

CONTA DE DESPESA - 002593 - 00701 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

VALOR R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse que será realizado pelo SEDU "Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano", através do Convênio nº 016/PAM2018, repasse este que será contabilizado na conta de receita nº 2.4.2.8.10.91.01.00.00.00 "RECEITA PROGRAMA MEU CAMPINHO".

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 01 de março de 2019.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

= PORTARIA Nº 014/2019 =

O Senhor **EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA** Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que no dia 05 de março é feriado de Carnaval e no dia 06 de março, quarta-feira de Cinzas.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, no dia 04 de março de 2019 e no dia 06 de março de 2019 no horário matutino. Retornando às atividades legislativas, às 13h00.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR, 01 de março de 2019.

EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal

Assinatura Digital